ID: 7205603A2CD24

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

OEIRAS (PI), 12 de abril de 2023.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MALHARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS–PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, determino a contratação da **L C PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 12.067.948/0001-43,** para a aquisição dos materiais citados. O valor global do contrato será de **R$ 56.829,50 (cinquenta de seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: C8C2669AD7454

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 040/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 026/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MALHARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS–PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
CONTRATADA: L C PEREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 12.067.948/0001-43
ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, Nº 919, Centro, Campo Maior-PI, CEP: 64.280-000.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 56.829,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2023.

OEIRAS(PI), 12 de abril de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: E95728C5DB914

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1.796 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2023, de 07 de abril de 2023.

Dispõe a sobre a nomeação da comissão de análise e avaliação dos projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, conforme Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Oeiras-PI e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/OEIRAS**, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 1.796, de 18 de junho de 2015, em conformidade com as Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.242/91 e nº 12.696/2012 e com a Resolução do CONANDA nº 231/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear a comissão de análise e avaliação de projetos, responsável por analisar os projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, de acordo com os critérios do Edital nº 001/2023 do CMDCA de Oeiras-PI.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ádylla Jéssica de Araújo Brito CPF: 038.519.883-37
II – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Lindielma da Silva Sousa CPF: 053.314.343-01

CMDCA Oeiras – Avenida Rui Barbosa, SN, Centro, Oeiras-PI - Email: casaconselhosoeiras@gmail.com

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1.796 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

III – Representante da Central de Assentamento do Centro Sul do Piauí:
Maria Medianeira Alves de Sousa Silva CPF: 497.344.823-00
IV – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Carlieny Amâncio da Silva CPF: 818.218.243-34

Art. 3º A comissão será mantida até a finalização da análise e avaliação dos projetos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2023.

Oeiras-PI, 13 de abril de 2023.

ÁDYLLA JÉSSICA DE ARAÚJO BRITO
Presidente CMDCA 2022/2024

CMDCA Oeiras – Avenida Rui Barbosa, SN, Centro, Oeiras-PI - Email: casaconselhosoeiras@gmail.com